

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0205.01/17- PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, consoante autorização do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **Locação de um imóvel para realização de reuniões administrativas e de planejamento da Secretaria de planejamento, Gestão, Administração e Finanças deste Município, de segunda a sexta-feira, no horário comercial**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base no laudo de vistoria através de engenheiro civil, constatado que o valor ofertado de **RS 800,00 (Oitocentos reais) mensal**, e o valor global de **RS 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)** pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Fortim/CE, 02 de Maio de 2017.

JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente da CPL